

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.758, DE 2009

*Inscribe o nome de Heitor Villa-Lobos
no Livro dos Heróis da Pátria.*

Autor: Deputado DR. TALMIR

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Dr. Talmir, objetiva inscrever no *Livro dos Heróis da Pátria*, situado nas dependências do Panteão da Pátria e da Democracia, em Brasília-DF, o nome de Heitor Villa-Lobos.

Segundo o autor da matéria, Heitor Villa-Lobos ***“foi um musicista completo: instrumentista, compositor, folclorista, musicólogo, professor e regente. Um dos maiores divulgadores do folclore e do indigenismo musical brasileiro, Villa-Lobos merece ser considerado Herói da Pátria, pois foi o artista que mais e melhor projetou o Brasil no cenário cultural internacional durante o século XX.”***

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na capital da República, é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele está depositado um livro de aço, denominado *Livro dos Heróis da Pátria*, cujo objetivo é perpetuar, através do registro do nome, a memória dos brasileiros que, em vida, se destacaram na história do País, conforme estabelece a Lei nº 11.597, de 2007.

Essa mesma lei estabelece que somente poderão ser inscritos nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros, cuja morte já tenha transcorrido há cinquenta anos. A única exceção possível se dá quando esses mesmos brasileiros morrerem em defesa da Pátria em campo de batalha (art. 2º parágrafo único).

A presente proposição se adequa, portanto, aos dispositivos da lei em referência, além de se prestar uma justa e oportuna homenagem a um brasileiro que, em vida, dignificou nosso país, divulgando no exterior a riqueza de nossa diversidade cultural.

Neste ano de 2009 comemoramos o cinquentenário de morte desse ilustre compositor- Heitor Villa-Lobos (1887-1959). A inscrição de seu nome no *Livro dos Heróis da Pátria*, além de perpetuar sua memória para as futuras gerações de brasileiros, mostra-nos que a História de um país se faz também pela valorização de sua cultura, indispensável à construção de nossa identidade nacional.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 4.758, de 2009.

Sala da Comissão, em de junho de 2009.



Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator

2009_7513

